

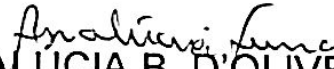


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 023/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA - 1450/94, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Juízes Togados, LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, Juíza Titular da 2ª VT de Manaus, convocada; LAIRTO JOSÉ VELOSO, Juiz Titular da 3ª VT de Manaus, convocado; por unanimidade de votos, resolveu: RETIFICAR a Resolução Administrativa nº 264/99, que concedeu à Exma. Sra. Juíza MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES, Juíza Titular da 7ª VT DE MANAUS, o percentual de 5% de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, referente ao 5º quinquênio, em relação aos efeitos financeiros para que sejam a contar de 29/11/99 e não de 29/9/99.

Sala de Sessões, 20 de janeiro de 2000.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO
Presidente do TRT da 11ª Região